



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

385

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 30 / 11 / 23
Ass. _____

LEI Nº 2.107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei 1.453, de 26/09/2013 (CTM), alterando a TABELA I DO Anexo V PROFISSIONAIS AUTONOMOS.

O Prefeito Municipal de Miracema, faço saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Tabela I – Profissionais Autonomos, Tributação Fixa, ISSQN, do Anexo V, da Lei nº 1.453 de 26/09/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I
PROFISSIONAIS AUTONOMOS

Por Categoria e/ou Nível	UFIR
a) Superior	180
b) Médio	120
c) Taxistas	100
d) Mototaxistas	50
e) Demais Profissionais	30

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado para fins de cumprimento à Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), a adotar as medidas de compensações financeiras e tributarias cabíveis para a devida adequação orçamentaria financeira da nova alíquota.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da adequação orçamentaria – financeira da nova alíquota prevista.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro 2023.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Caio Rocha de Souza
Vereador
Autor da Lei